PROJETO DE LEI Nº 572 /2025

Dispõe sobre a criação de salas com atendimento psicológico em hospitais do município de salvador para mulheres pacientes de oncologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação de Salas de Atendimento Psicológico Oncológico em hospitais e unidades de saúde do município de Salvador, destinadas ao acompanhamento psicológico de mulheres em tratamento de câncer.

Parágrafo único. As salas terão caráter privativo, humanizado e acolhedor, devendo ser ambientadas de forma a transmitir segurança, conforto e bem-estar às pacientes.

Art. 2º As salas criadas por esta Lei terão como objetivo principal prestar atendimento psicológico especializado, contínuo e gratuito às mulheres pacientes de oncologia, de forma a contribuir para sua saúde mental, emocional e social.

Art. 3º O atendimento será realizado por equipe composta por psicólogos e, quando necessário, por outros profissionais de saúde habilitados, observada a interdisciplinaridade no cuidado integral da paciente oncológica.

Art. 4º As Salas de Atendimento Psicológico Oncológico deverão ser implementadas como programa permanente de política pública, com expansão progressiva em hospitais e unidades de saúde do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de Dezembro de 2025

IREUDA SILVA
Vereadora – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Receber o diagnóstico de câncer impacta profundamente a vida de qualquer pessoa e de todos ao seu redor, despertando reações diversas que variam de acordo com a individualidade de cada paciente. Muitos passam por fases de negação, revolta, tristeza e aceitação, enquanto outros demonstram maior resiliência desde o início do processo.

Estudos científicos reforçam a importância do acompanhamento psicológico durante e após o tratamento oncológico. Begovich-Juhant et al. (2012), em pesquisa com 70 mulheres sobreviventes de câncer de mama, verificaram que 56% apresentaram sintomas compatíveis

com depressão, conforme a Escala do Centro de Estudos Epidemiológicos da Depressão (CES-D).

As pacientes relataram sentir-se menos atraentes e menos femininas, indicando que as mudanças corporais e emocionais decorrentes da quimioterapia, cirurgia e terapia hormonal impactam diretamente a autoestima e a percepção de feminilidade.

O estudo concluiu que a presença de serviços multidisciplinares de saúde com apoio psicológico especializado é fundamental para reduzir sintomas depressivos, fortalecer a

autoimagem e promover melhor qualidade de vida às mulheres em tratamento oncológico. Esses achados evidenciam a necessidade de políticas públicas que garantam o suporte emocional e psicossocial a pacientes com câncer, em consonância com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e integralidade do cuidado à saúde.

Assim como o tratamento médico é indispensável, o acolhimento psicológico constitui parte fundamental do cuidado integral. O acompanhamento profissional tem como objetivo auxiliar a paciente a enfrentar as dificuldades, favorecer a adaptação às mudanças impostas pela doença e proporcionar equilíbrio emocional durante as diferentes etapas do tratamento, que incluem o diagnóstico inicial, a comunicação de más notícias, alterações terapêuticas, expectativas de resultados e, em alguns casos, a fase terminal.

Dessa forma, o suporte psicológico se revela essencial para fortalecer a paciente oncológica, promover qualidade de vida e contribuir para a superação das barreiras físicas e emocionais inerentes ao câncer.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Salvador,15 de Dezembro de 2025

IREUDA SILVA
Vereadora - REPUBLICANOS